



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/2019.

SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus - PB realizará a seleção para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores, através do Programa Novo Mais Educação instituída pela portaria MEC n° 1.144/2016 como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades dos campos de artes, cultura, esporte e lazer por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES .

O presente processo de seleção para atuarem no Programa Novo Mais Educação destina-se ao preenchimento de vagas para as unidades escolares de Ensino Fundamental do Município de Bom Jesus, PB.

Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por até 04 (quatro) meses e com possibilidade de ampliação de mais 04 (quatro) meses, no ano de 2019.

2. DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO:

2.1 O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em quinze horas semanais.

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebj@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

As escolas que ofertarem 15 (quinze) horas de atividades por semana realizarão 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, totalizando 8 (oito) horas, e outras 3 (três) atividades de escolha da escola via sistema PDDE Interativo, sendo:

2.31 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas de duração;

2.41 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 04 (quatro) horas de duração;

2.5 3 (três) atividades de escolha da escola no Plano de Ação via Sistema PDDE Interativo, a serem realizadas nas 07 (sete) horas restantes.

O trabalho do Mediador de Aprendizagem e do Facilitador é considerado de natureza voluntária de acordo com a lei nº 9.608/1998. Os selecionados receberão uma bolsa mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação; visto que ele desempenhará um trabalho voluntário, podendo atuar em mais de uma turma, havendo disponibilidade de horário.

3. DA INSCRIÇÃO:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua João Guedes Aquino, sn, bairro Casas Populares, Bom Jesus, PB.

Período: 15 e 16 de abril de 2019.

Horário 08:00h às 11:00h e 14:00 às 16:00h.

VAGAS:

04– vagas para mediadores

03– vagas para facilitadores

4. DOS REQUISITOS:

4.1 Para avaliação os candidatos aprovados de acordo com ANEXO II deste edital passarão por um processo de entrevista obedecendo os seguintes critérios;

4.2 Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável da Secretaria Municipal de Educação;

4.3 Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sobre orientação do pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;

4.4 Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Mediador ou Facilitador;

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebj@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

- 4.5 Ter Ensino Médio ou Superior, ou ser um membro da comunidade que tenha habilidades e competências para desempenhar a oficina ofertada;
- 4.6 Ter idade mínima de 18 anos;
- 4.7 Capacidade de comunicação e diálogo;
- 4.8 Capacidade de mobilização;
- 4.9 Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens.

5. DA REMUNERAÇÃO

O trabalho do facilitador é considerado de natureza voluntária (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) por turma/mês, podendo o mediador ou facilitador atuar em mais de uma turma, não excedendo o limite de 10 (dez) turmas, conforme valores descritos na tabela abaixo:

- a) Os mediadores receberão bolsas no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por mês e por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas com carga horária complementar de 15 (quinze) horas;
- b) Os facilitadores receberão bolsas no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola, para escolas urbanas com carga horária complementar de 15 (quinze) horas;

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 O Mediador e o Facilitador deverão participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, controlando a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, além de desempenhar suas atividades conforme a orientação da Gestão Escolar e Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO:

- 7.1 Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;
- 7.2 1 (uma) cópia do RG;
- 7.3 1 (uma) cópia do CPF;
- 7.4 1 (um) comprovante de escolaridade ou declaração quando estudante;
- 7.5 1 (um) comprovante de residência.

8. DA SELEÇÃO:

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebj@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

8.1 A análise da documentação apresentada e da seleção serão realizadas no dia subsequente a finalização do prazo para inscrição pela Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

8.2. A entrevista será realizada no dia 17 de abril de 2019 na Secretaria de Educação de Bom Jesus, situada à Rua João Guedes Aquino, sn, bairro Casas Populares, Bom Jesus, PB.

8.2 9. DA CLASSIFICAÇÃO

A lista dos candidatos classificados será disponibilizada e afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação.

Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade: Aquele que tiver obtido maior número de pontos conforme **ANEXO**

II:

a) Experiência Profissional;

b) Formação Acadêmica;

c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

10. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados serão divulgados pela Secretaria de Educação no dia 17/04/2019 na secretaria de educação de Bom Jesus e mural da prefeitura municipal.

11.2 22/04/2019: previsão de início das atividades letivas do Programa Novo Mais Educação.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

11.1 A frequência dos Mediadores da Aprendizagem é de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico.

11.2 Será considerada evasão a ausência não justificada do Mediador por um prazo de 03 (três) dias.


11.3 Será desvinculado o Mediador de Aprendizagem que durante a vigência do programa não corresponder aos requisitos básicos do Programa Novo Mais Educação, bem como não apresentar perfil adequado ao projeto desenvolvido.

11.4 A quantidade de turmas de cada Mediador da Aprendizagem e Facilitador dependerá da agenda de atividade da escola e da disponibilidade de tempo do Mediador e facilitador.

- 11.5 O Mediador da Aprendizagem e facilitador poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de práticas de atos de indisciplina ou não cumprimento dos acordos realizados entre a Escola e os Mediadores e Facilitadores.
- 11.6 A vigência do contrato de prestação de serviço voluntário para pagamento da ajuda de custo para transporte e alimentação aos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores será de 04 (quatro) meses e com possibilidade de ampliação por mais 04 (quatro) meses.
- 11.7 A seleção para Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores será executada pela Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

Bom Jesus, PB, 08 de abril de 2019.


Aucione Leite de Brito Gouveia.
Secretária de educação de Bom Jesus.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

MEDIADOR DA APRENDIZAGEM E FACILITADOR PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO	
NOME:	D / N: ___/___/_____
CPF:	TELEFONE: ()
RG:	CARGO:
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
ESCOLA:	
ÁREA DE INTERESSE	
<input type="checkbox"/> LÍNGUA PORTUGUESA <input type="checkbox"/> MATEMÁTICA	
<input type="checkbox"/> CAPOEIRA.	
<input type="checkbox"/> INICIAÇÃO MUSICA/BANDA/CANTO CORAL .	
<input type="checkbox"/> FUTSAL.	
DISPONIBILIDADE	
<input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> MANHÃ E TARDE	
<p style="text-align: right;">DATA: ___/___/2019.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA</p>	

PROTOCOLO DE ENTREGA

**MEDIADOR DA APRENDIZAGEM E FACILITADOR PROGRAMA NOVO
MAIS EDUCAÇÃO**

NOME:	
ÁREA DE INTERESSE:	
ESCOLA:	
 <hr/> <hr/>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	CANDIDATO

ANEXO II

	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS MÁXIMOS
I	Curso de Graduação Licenciatura Plena	3,0
II	Cursando Nível Superior (mínimo 3º SEMESTRE)	1,5
	FORMAÇÃO CONTINUADA	PONTOS MÁXIMOS
I	Curso na atividade escolhida (a partir de 2013)	2,0
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS MÁXIMOS
II	Experiência profissional comprovada através de declaração na área escolhida - 1,0 (um ponto) por ano - máximo de 02 ano.	2,0
II	Experiência profissional no Programa Mais Educação comprovada através de declaração da escola onde trabalhou – 0,5 (meio ponto) por mês trabalhado - máximo de 06 meses.	3,0
III	Ensino Médio Completo	1,0